



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA ADR CLIMATIZAÇÃO LTDA, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E FORNECEDOR, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE A INTEGRAM.**

De um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Luis Catelan, 230, centro, Marilândia/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 36.348.720/0001-90, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por sua Presidente, a Senhora Alcione Boldrini Monechi, inscrita no CPF nº 076.985.417-62, portadora da Cédula de identidade nº 2.885.116, residente e domiciliada na Rua Espírito Santo, s/n, centro, Marilândia/ES, e de outro lado, a empresa ADR CLIMATIZAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dionísio Falqueto, 564, centro, Marilândia/ES, inscrita no CNPJ sob nº 18.114.542/0001-50, doravante denominada FORNECEDOR, neste ato representado pelo Senhor Adelson de Oliveira Rovetta, inscrito no CPF nº 119.457.117-44, portador do RG nº 2.159.098, resolvem firmar esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, considerando o julgamento do procedimento de licitação Pregão Presencial nº 007/2023 para Registro de Preços, Processo nº 700/2023, de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais pertinentes, em conformidade com as previsões a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Constitui o objeto deste instrumento a formalização de Ata de Registro de Preços visando a aquisição de aparelhos de ar condicionado, bem como a contratação de serviços de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado do Poder Legislativo Municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO**

- 2.1. O preço registrado, as especificações e as quantidades constam no ANEXO I desta ATA;
- 2.2. O preço é fixo e irrevogável;
- 2.3 - No preço já estão incluídos todos os custos e despesas do fornecimento, como transporte, mão de obra, encargos sociais, seguros, impostos e taxas necessárias à perfeita conclusão do objeto contratado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre o mesmo;
- 2.4 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se ao ÓRGÃO GERENCIADOR, a realização de licitação específica para a contratação pretendida ou promoção de contratação direta;
- 2.5 - O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá justificar o motivo da não utilização do registro de preços e será assegurada ao beneficiário do registro preferência para contratação em igualdade de condições.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA E DA FISCALIZAÇÃO**

- 3.1 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
- 3.2. A Câmara Municipal de Marilândia designará servidor competente para efetuar a fiscalização, o qual competirá dirimir dúvidas que surgirem no curso da execução da contratação e de tudo dará ciência à Administração.

**CLÁUSULA QUARTA - DO TERMO CONTRATUAL OU EQUIVALENTE**

- 4.1 - Dentro da validade da Ata de Registro de Preços o FORNECEDOR com preços registrados receberá Ordens de Fornecimento, de acordo com as necessidades da Contratante;
- 4.2 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o ÓRGÃO GERENCIADOR para a assinatura do Contrato ou Termo equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 07 (sete) dias corridos, a contar da data de seu recebimento;
- 4.3 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do FORNECEDOR, desde que aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- 4.4 - Se o FORNECEDOR, no ato da assinatura do Contrato ou Termo equivalente não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação do certame, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação de preço e comprovada a manutenção dos requisitos de habilitação, celebrar o Contrato/Termo;
- 4.5 - O FORNECEDOR que se recusar a assinar o Contrato/Termo estará sujeito às penalidades previstas no Termo de Referência.
- 4.6 – À critério da Administração Pública, a contratante poderá assinar o termo contratual, ou caso assim optar, emitir somente a ordem de fornecimento, de acordo com as necessidades surgidas.
- 4.7 – Ambas as partes ficam submetidas a todas as regras constantes no Termo de Referência do referido procedimento licitatório de demais legislação pertinente.

**CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO**

- 5.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) fornecimento(s) registrado(s), cabendo a Administração promover as negociações junto ao FORNECEDOR;
- 5.2 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços tendo como referência os valores praticados pelo mercado;
- 5.3 - O FORNECEDOR que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- 5.4 - Considerando a ordem de classificação no certame, os fornecedores serão convocados para a redução de seus preços em relação aos valores praticados no mercado;



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

5.5 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o FORNECEDOR não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

5.5.1 - Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da solicitação de fornecimento, caso em que não haverá aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 - Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá revogar a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

5.7 - O FORNECEDOR terá cancelado o registro de seus preços, quando:

5.7.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.2 - Não assinar o Contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sem justificativa aceitável;

5.7.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.7.4 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

5.8 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das previsões da Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 - Por razão de interesse público;

5.9.2 - A pedido do FORNECEDOR, antes do pedido de fornecimento.

5.10 - O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, que deverão ser devidamente comprovados.

**CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. Os recursos destinados à execução deste objeto correrão à conta das dotações sob as rubricas:

1000 -CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

100001.0103100014.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INTERNAS DO PODER LEGISLATIVO

33903900000 – Outros Serviços de Terceiros: Pessoa Jurídica. Ficha: 04.

44905200000 – Equipamento e Material Permanente. Ficha: 09.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

**CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS**


7.1 - As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos e critérios recebimento, as obrigações da Administração e do FORNECEDOR registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Contrato Administrativo.

Marilândia/ES, 22 de agosto de 2023

  
ALCIONE BOLDRINI MONECHI  
Presidente

  
ADR CLIMATIZAÇÃO LTDA  
Representante Legal

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA  
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES  
EM, 22/08/2023

  
Gilmara Passamani Pereira  
Coordenadora de Admissão, Cadastro  
e Movimentação de Pessoal C-2

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA EM, 22/08/2023 SERVIDOR
--

*José Luiz Brandão*  
Técnico Legislativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023**

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO CONDICIONADOR DE AR, INCLUINDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: <ul style="list-style-type: none"><li>• verificar e eliminar sujeira, danos e corrosão do gabinete, na moldura da serpentina e na bandeja;</li><li>• verificar a operação de drenagem de água na bandeja;</li><li>• verificar o estado de conservação do isolamento termo acústico (preservado e se não contem lodo);</li><li>• verificar a vedação dos painéis de fechamento de gabinete;</li><li>• lavar a bandeja e serpentina com a remoção do biofilme (lodo), sem o uso de produtos desengraxantes e corrosivos);</li><li>• limpar o gabinete do condicionador</li><li>• verificar e limpar os filtros de ar;</li><li>• verificar e eliminar a frestas dos filtros;</li><li>• limpar o elemento filtrante</li><li>• verificação de fluxo de gás refrigerante, rendimento do aparelho;</li><li>• verificação de pressão, temperatura e termostato;</li><li>• verificação da voltagem e amperagem (sem cortar ou danificar o cabo);</li><li>• verificação de circuitos elétricos e verificação do funcionamento geral dos equipamentos.</li><li>• higienização completa da evaporadora, condensadora e seus componentes; desinfecção; aplicação de produtos bactericidas e fungicidas</li></ul>	SRV	24	495,00	11.880,00
	2	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO – Recarga de gás com fornecimento de peças.	SRV	9	450,00	4.050,00
	3	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADOR SPLIT 12.000 BTUS - Troca de capacitor com fornecimento de peças	SRV	6	441,00	2.646,00
	4	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADOR SPLIT 12.000 BTUS - Troca de ALETAS com fornecimento de peças	SRV	5	229,00	1.145,00
	5	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADOR SPLIT 12.000 BTUS - Troca de filtro de ar com fornecimento de peças	SRV	5	263,00	1.315,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

6	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADOR SPLIT 12.000 BTUS - Troca de filtro secador com fornecimento de peças	SRV	5	302,00	1.510,00
7	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADOR SPLIT 12.000 BTUS - Troca de hélice com fornecimento de peças	SRV	5	329,00	1.645,00
8	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADOR SPLIT 12.000 BTUS - Troca de sensor de temperatura com fornecimento de peças	SRV	5	326,00	1.630,00
9	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADOR SPLIT 12.000 BTUS - Troca de turbina com fornecimento de peças	SRV	5	353,00	1.765,00
10	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADOR CONSUL SPLIT 12.000 BTUS - Troca de controle remoto com fornecimento de peças	SRV	4	281,00	1.124,00
11	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADOR SPLIT 12.000 BTUS - Troca de Protetor térmico com fornecimento de peças	SRV	5	353,00	1.765,00
12	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADOR SPLIT 12.000 BTUS- Troca de Relê com fornecimento de peças	SRV	5	419,00	2.095,00
13	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADOR SPLIT 12.000 BTUS - Troca de placa receptora com fornecimento de peças	SRV	5	380,00	1.900,00
14	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADOR C SPLIT 12.000 BTUS- Desobstrução de Dreno com fornecimento de peças	SRV	5	239,00	1.195,00
15	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADOR SPLIT 18.000 BTUS - Troca de capacitor com fornecimento de peças	SRV	3	236,00	708,00
16	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADOR SPLIT 18.000 BTUS - Troca de ALETAS com fornecimento de peças	SRV	3	263,00	789,00
17	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADOR SPLIT 18.000 BTUS - Troca de filtro de ar com fornecimento de peças	SRV	3	263,00	789,00
18	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADOR SPLIT 18.000 BTUS - Troca de filtro secador com fornecimento de peças	SRV	3	281,00	843,00
19	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADOR SPLIT 18.000 BTUS - Troca de hélice com fornecimento de peças	SRV	3	579,00	1.737,00
20	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADOR SPLIT 18.000 BTUS - Troca de sensor de temperatura com fornecimento de peças	SRV	3	308,00	924,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

	<b>21</b>	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADOR SPLIT 18.000 BTUS - Troca de turbina com fornecimento de peças	SRV	3	253,00	759,00
	<b>22</b>	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADOR CONSUL SPLIT 18.000 BTUS - Troca de controle remoto com fornecimento de peças	SRV	1	263,00	263,00
	<b>23</b>	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADOR ELGIN SPLIT HW 18.000 BTUS - Troca de controle remoto com fornecimento de peças	SRV	2	263,00	526,00
	<b>24</b>	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADOR SPLIT 18.000 BTUS- Troca de Protetor térmico com fornecimento de peças	SRV	3	283,00	849,00
	<b>25</b>	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADOR SPLIT 18.000 BTUS- Troca de Relê com fornecimento de peças	SRV	3	423,00	1.269,00
	<b>26</b>	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADOR SPLIT 18.000 BTUS- Troca de placa receptora com fornecimento de peças	SRV	3	416,00	1.248,00
	<b>27</b>	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADOR C SPLIT 18.000 BTUS- Desobstrução de Dreno com fornecimento de peças	SRV	1	218,00	218,00
<b>02</b>	<b>28</b>	Aquisição de equipamento de ar condicionado Split Hi-Wall de 60.000 BTUS, com prestação de serviço de instalação do equipamento. Característica do aparelho: - Capacidade nominal BTU: 60.000; - Cor: branca; - Com controle remoto sem fio e com pilhas; - Ciclo mínimo frio; - Monofásico; - Alimentação: 220v; - tipo ciclo frio - termostato digital - funções Sleep e Swing - Classificação Inmetro entre: "A" a "B". - Garantia Mínima de 12(doze meses) - função inverter	UND	1	15.750,00	15.750,00
<b>03</b>	<b>29</b>	Aquisição de equipamento de ar condicionado Split Hi-Wall de 12.000 BTU, com prestação de serviço de instalação do equipamento. Característica do aparelho: - Capacidade nominal BTU: 12.000; - Cor: branca; - Com controle remoto sem fio e com pilhas; - Ciclo mínimo frio; - Monofásico;	UND	3	3.510,00	10.530,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

		- Alimentação: 220v - tipo ciclo frio - termostato digital - funções Sleep e Swing - Classificação Inmetro entre: "A" a "B". - <b>Garantia Mínima</b> de 12(doze meses) - função inverter				
04	30	Aquisição de equipamento de ar condicionado Split Hi-Wall de 18.000 BTU, com prestação de serviço de instalação do equipamento. Característica do aparelho: - Capacidade nominal BTU: 12.000; - Cor: branca; - Com controle remoto sem fio e com pilhas; - Ciclo mínimo frio; - Monofásico; - Alimentação: 220v - tipo ciclo frio - termostato digital - funções Sleep e Swing - Classificação Inmetro entre: "A" a "B". - <b>Garantia Mínima</b> de 12(doze meses) - função inverter	UND	2	4.230,00	8.460,00
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>						<b>81.327,00</b>